TABELA nº 010/CISAMREC/2024 – SERVIÇO DE TRANSPORTE POR AMBULÂNCIA TERRESTRE
EDITAL N° 003/CISAMREC/2024
CHECK LIST DOS DOCUMENTOS – CREDENCIAMENTO DA EMPRESA NO CISAMREC
(Obrigatório no momento do credenciamento)

Check List atualizado em 22 de setembro de 2026.

5. OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA
São declarações exigidas para habilitar o credenciado no edital, assinadas pelo representante legal da empresa, conforme modelos disponíveis:

ANEXO IX - atestado de capacidade técnico-operacional;

OUTROS DOCUMENTOS PARA FATURAMENTO:
1) Anexo VII – Comprovação de atendimento por transporte terrestre;
2) Anexo VIII - Declaração de horas paradas, preenchido e assinados e identificados pelos órgãos no destino;

Atenção!
- ✓ Os veículos disponibilizados pela empresa CREDENCIADA deverão possuir no máximo 05 (ANOS) anos;
- ✓ Seguro e/ou associação de proteção veicular para tripulantes, passageiros, terceiros;
- ✓ CRLV do(s) veículo(s) proposto(s) para a realização do objeto do Credenciamento, válido para o exercício atual, dentro do prazo de validade, constando no registro inicial no RENAVAN como Ambulância;
- ✓ CNH do(s) motorista(s) socorrista(s) com categoria mínima “D” ou da espécie do veículo apresentado no credenciamento e prova de treinamento em APH (Atendimento Pré-Hospitalar);
- ✓ Certificado da equipe em curso especializado e atualizado em veículos para transporte e remoção de pacientes, em Urgência e Emergência, dentro da validade, ministrados e expedidos pelo: DETRAN; SESI; SENAI ou instituição técnica licenciada ou órgão competente;
- ✓ Certificado de Responsabilidade Técnica do Médico junto a empresa CREDENCIADA registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM-SC;
- ✓ Certificado de Responsabilidade Técnica do Enfermeiro junto a empresa CREDENCIADA registrado no Conselho Regional de Enfermagem – COREN - SC;
- ✓ Comprovação de treinamento em APH (Atendimento Pré-Hospitalar) dos profissionais Médicos e Enfermeiros designados para executar os serviços objeto, inclusive os seus respectivos registros nos seus Conselhos;

Poderá o CREDENCIADOR, a qualquer momento, exigir da CREDENCIADA: Certificado de Vistoria do Veículo e o TERMO DE VISTORIA TÉCNICA e ROTEIRO DE INSPEÇÃO TÉCNICA, dos veículos utilizados na prestação dos serviços credenciados e executados, (Portaria MS n° 930/92).